**DISPENSA LICITAÇÃO Nr. 07/2023**

**AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO RACHÃO PARA USO NA BASE ONDE SERÁ REALIZADA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS.**

**1 PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ**, setor de Compras e Licitações, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 032/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal de Miraguaí, e de conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a REALIZAÇÃO de Processo tipo **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, menor preço global, nos termos dispostos no Art. 24 - Inciso II de Lei 8.666/93, para a **AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO RACHÃO PARA USO NA BASE ONDE SERÁ REALIZADA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os procedimentos da Lei nº: 8.666/93 e suas alterações.

**2 DO OBJETO:**

A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO RACHÃO PARA USO NA BASE ONDE SERÁ REALIZADA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS.**

**3 DAS JUSTIFICATIVAS:**

**3.1** Considerando memorando encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Engenharia Civil do Município, o qual justifica a referida aquisição com o objetivo de realizar a base para viabilizar obra de pavimentação asfáltica na Rua São Paulo, município de Miraguaí-RS.

**3.2** Justifica-se que a base para o asfalto é de responsabilidade do Município, sendo que apenas uma parte da rua já possui base executada, sendo necessário a Prefeitura executar o restante, que perfaz um trecho de 1.565,12 m², com altura de 15cm.

**3.3** Considerando o que diz a Lei nº. 8.666/1993, Art. 24 inciso II:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim, tendo em vista estar no limite preconizado no inc. II é possível à contratação por meio de dispensa de licitação, com observância dos requisitos previstos na Lei nº 8.666/1993.

**4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega dos produtos ora adquiridos deverá ser feita dentro das seguintes condições:

**a)** Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

**b)** Não serão aceitos produtos diferentes dos ofertados;

**c)** A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;

**d)** Os produtos deverão obrigatoriamente ser entregues conforme descritos no Termo de Referência/Contrato após solicitação emitida pelo setor requerente.

**5 DA CONTRATADA:**

Fica **CONTRATADA** para **AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO RACHÃO PARA USO NA BASE ONDE SERÁ REALIZADA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS,** objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a Empresa: **LUIS ADIR MACALI LTDA,** nome fantasia **PEDREIRA MACALI** - CNPJ: **23.790.739/0001-40** - Endereço: Cabeceira do Água Fria, nº 69, Interior– Município de Miraguaí- RS.

**6 DOS MATERIAIS E VALORES CONTRATADOS:**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | MATERIAL/ SERVIÇO | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| ***01*** | **Pedra tipo rachão** | 235m³ | 42,00 | 9.870,00 |

**7 DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de contratação será de quarenta e cinco (45) dias a partir da data de assinatura do contrato**.**

**8 DO PAGAMENTO**

O pagamento SERÁ realizado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega, com a apresentação da respectiva nota fiscal.

**9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato decorrerão por conta do Orçamento Municipal.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Órgão | Projeto/Atividade | Despesa | Elemento | Saldo da Dotação: |
| 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos | 1.004 Pavimentação de Vias Urbanas | 324 | 4.4.90.51.00.00.00.00 0500  Obras e Instalações | 131.550,00 |

**10 DO FORO**

Para quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato nomeiam o Fórum da Comarca de Tenente Portela-RS.

**11 DESPACHO FINAL**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a realização da despesa por Dispensa de Licitação.

**Miraguaí/RS, 14 de fevereiro de 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**LUIS CARLOS HERRMANN**

**Prefeito Municipal**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Nr. 21/2023**

**Dispensa de Licitação - Nr. 07/2023**

**EMENTA:** Dispensa de licitação

Aporta a esta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, nos termos da **Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso II**, a Dispensa de Licitação, que tem por objeto contratação da empresa **LUIS ADIR MACALI LTDA,** nome fantasia **PEDREIRA MACALI - CNPJ: 23.790.739/0001-40** para **AQUISIÇÃO DE PEDRA TIPO RACHÃO PARA USO NA BASE ONDE SERÁ REALIZADA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS**. O prazo de contratação será de quarenta e cinco (45) dias a partir da data de assinatura do contrato. Valor total de **R$ 9.870,00 (Nove mil oitocentos e setenta reais).**

A contratação por dispensa de licitação deve ser precedida de definição do objeto e motivação da dispensa, quanto ao ato legal e quanto às especificações do objeto. Além disso, deve haver previsão orçamentária para tanto. Quanto ao contrato, é necessário exigir as certidões de regularidade fiscal.

Após a elaboração do ato de dispensa, o mesmo deve ser submetido à autoridade competente para homologação. Em seguida, deve ser providenciada a publicação do contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

Analisando a documentação, verifiquei que a mesma atende aos preceitos da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, estando adequada a seus anexos e demais normas aplicáveis. Considerando que todos os requisitos foram observados e cumpridos, o parecer é pela legalidade do processo em apreço.

Em face do exposto, aprovo o procedimento feito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**Miraguaí/RS, 14 de fevereiro de 2023.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Rolemberg Belchor dos Santos**

**Procurador Jurídico**

**OAB-RS 54.166**